

ACÓRDÃO N.º 666 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/508776/2019, TC/509917/2019, TC/510010/2019, TC/510767/2019, TC/510869/2019, TC/511078/2019, TC/506045/2019, TC/506351/2019, TC/506486/2019, TC/507853/2019, TC/508878/2019, TC/509586/2019 e TC/510111/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/508776/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.031, de 18/06/2018, em favor de MAX BORGES DE LIMA, no cargo de Professor Classe II, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/509917/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.228, de 27/06/2018, em favor de WANDER MACIEL DA SILVA, no cargo de Professor Classe II, nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/510010/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0992, de 03/06/2013, em favor de ANA INÊZ ALEXANDRE DE MORAES, no cargo de Professor Classe I, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/510767/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.685, de 20/10/2018, em favor de ELIVALDINA ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/510869/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.535, de 18/09/2013, em favor de ANA LÚCIA MELO RODRIGUES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/511078/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3.333 de 17/10/2018, em favor de ARAMARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI FROTA DE ALMEIDA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/506045/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2373, de 17/07/2018, em favor de JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS, no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura;

Processo TC/506351/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1156, de 21/03/2018, em favor de GILSON JOSÉ BEZERRA PEREIRA, no cargo de Professor Colaborador, Nível Superior, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/506486/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2825, de 03/09/2018, em favor de ANTÔNIA WILMA ARAUJO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/507853/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2665, de 16/08/2018, em favor de ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHOMEM, no cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/508878/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2560, de 06/08/2018, em favor de VERA LUCIA MARECHAL TAGLIARINI, no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/509586/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3078, de 31/08/2018, em favor de PEDRO II SILVA PEREIRA, no cargo de Papiloscopista, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/510111/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2960, de 05/09/2018, em favor de MARIA DULCIRENE DE LIMA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 667 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/018109/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 3.319, de 06.09.2023, em favor de ANA CLÁUDIA AMARAL DA ROCHA, dependente do ex-Cabo PM Alex Costa Sodré.

ACÓRDÃO N.º 668 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/008205/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1) Deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 2.395, de 01.06.2022, em favor de CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA e JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA, dependentes do ex-2º Sargento PM Manoel Josias dos Santos Souza; 2) Recomendar ao IGEPPS que altere o percentual de Gratificação Militar de 20% para 25%, por apostilamento, sem a necessidade de nova análise por este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 669 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/520330/2019, TC/519080/2019, TC/525119/2019, TC/525640/2019, TC/525888/2019, TC/535349/2019, TC/535848/2019 e TC/535940/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/520330/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3309, de 01/11/2018, em favor de PEDRO PAULO DE ARAUJO CORREA, dependente da ex-segurada Izameire Silva de Moraes Correa;

Processo TC/519080/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3363, de 01/11/2018, em favor de ARLETE MARIA SOUSA BRITO, dependente do ex-segurado Antonio de Sousa Brito;

Processo TC/525119/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0436, de 26/02/2019, em favor de TÂNIA MARIA REBELO DA COSTA, dependente do ex-segurado Luiz Plínio de Oliveira Brazil;

Processo TC/525640/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA RET PS n.º 0195, de 16/01/2019, em favor de ALDO MACEDO FONTOURA, dependente da ex-segurada Maria do Socorro Rodrigues Fontoura;

Processo TC/525888/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2992, de 08/10/2010, em favor de ELISAMA DOS SANTOS MIRANDA e LARISSA COSTA PINTO, dependentes do ex-segurado Cláudio Maciel Pinto;

Processo TC/535349/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3544, de 23/11/2018, em favor de JOÃO AUGUSTO SARMENTO VIANA, dependente da ex-segurada Maria de Lourdes Nascimento Viana;

Processo TC/535848/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3055, de 01/10/2018, em favor de THALLYA LORANNI DO AMARAL NOGUEIRA, dependente do ex-segurado João Nogueira; e

Processo TC/535940/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0283, de 22/01/2019, em favor de MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, dependente do ex-segurado Arthur Domingos de Britto Zahluth.

ACÓRDÃO N.º 670 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/522711/2019 e TC/545411/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Pensões Civis abaixo discriminados, em face do esgotamento de seus efeitos financeiros:

Processo TC/522711/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3117, de 01.10.2018, em favor de RAIMUNDA LIMA DA COSTA CRUZ, dependente do ex-segurado Gildo Oliveira da Cruz;

Processo TC/545411/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0854, de 28.05.2013, em favor de FRANCISCO EDSON NORONHA TAVARES, dependente da ex-segurada Teodomira de Jesus Tavares.

ACÓRDÃO N.º 671 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/500592/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 6361, de 14.12.2018, em favor de AUGUSTO CARLOS DE JESUS DA SILVA, no cargo de Oficial de Justiça do Interior B, Classe/Padrão SJ105, lotado na Comarca de Soure.

ACÓRDÃO N.º 672 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/502703/2019, TC/507718/2019, TC/508834/2019, TC/508936/2019, TC/510392/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502703/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 246, de 23/02/2011, em favor de JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES, no cargo de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/507718/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 2199, de 27/08/2013, em favor de RAIMUNDO EPAMINONDAS BRITO DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508834/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2479, de 30/07/2018, em favor de DENIZE FERNANDES DE SOUZA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508936/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3272 de 09/10/2018, em favor de MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA, no